

TC 016.347/2014-5**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Município de Paudalho/PE**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos autos à Secex/PE, com vistas à promoção de diligência junto ao Ministério do Turismo, nos termos do item 6, alínea **a**, do Parecer precedente, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, em especial a Resolução/TCU n. 170/2004.

À Secex/PE, para adoção das providências a seu cargo, devendo o processo, posteriormente, ser remetido a este Gabinete via MP/TCU

Gabinete do Relator, em 6 de dezembro de 2016.

(Assinatura Eletrônica)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator